



**LEI Nº 3.153/2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de  
artéria e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSUÉ CARDONI, a rua Projeta localizada entre a Av. Henrique de Holanda (Parque de Exposição de Animais da Vitória de Santo Antão) e a Feira da Sulanca, neste Município, em homenagem ao ex-Delegado e Mecânico, radicado neste Município por muitos anos, que dedicou grande parte de sua vida ao comércio automotivo de Vitória de Santo Antão, tendo relevantes serviços prestados a comunidade vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de novembro de 2005.

**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO-**



**LEI Nº 3.153/2005**

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

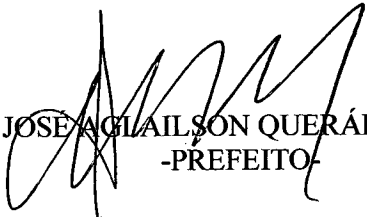
Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSUÉ CARDONI, a Rua Projetada localizada entre a Av. Henrique de Holanda (Parque de Exposição de Animais da Vitória de Santo Antão) e a Feira da Sulanca, neste Município, em homenagem ao Ex-Delegado e Mecânico, radicado neste Município por muitos anos, que dedicou grande parte de sua vida ao comércio automotivo de Vitória de Santo Antão, tendo relevantes serviços prestados a comunidade vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de novembro de 2005.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-